An aerial photograph of a city skyline, featuring numerous skyscrapers and buildings. A large, dark blue diagonal shape is overlaid on the right side of the image, extending from the top right corner towards the bottom left. The text 'RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES' is printed in white, serif, all-caps font within this blue area.

RELATÓRIO  
MENSAL DE  
ATIVIDADES

LASPRO  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO – SP.**

**Recuperação Judicial**

**Incidente Processual**

**Autos nº 0028436-18.2014.8.26.0506**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, OAB nº 98.628, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência requerida por **BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.**, doravante “Recuperanda”, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, apresentar o Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **agosto de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO .....	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda .....	7
Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais.....	8
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) .....	8
II.1.1. Evolução do Ativo Total.....	9
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) .....	9
II.1.3. Patrimônio Líquido .....	10
II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....	10
II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros .....	11
II.5. Evolução Mensal de Colaboradores .....	11
Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial .....	12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada .....	12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial .....	12
Anexo V – Relatórios de Diligência .....	13
Anexo V– Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares .....	14
Anexo VI – Cronograma Processual .....	15
Anexo VII – Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 .....	16
Glossário .....	17

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 03 de março de 2020, cujos pagamentos aos credores, com base nas informações disponibilizadas pela Recuperanda, totalizaram a importância próxima a R\$ 2,3 milhões.

Ademais, a **BRASCOPPER** no mês de agosto de 2023 obteve faturamento líquido de R\$ 21,2 milhões, no entanto, não foi suficiente para cobrir todos os gastos incorridos no período, refletindo no resultado líquido negativo de R\$ 380 mil, permanecendo em situação deficitária.

Constata-se dívidas na ordem de R\$ 548,6 milhões em agosto/2023, desse total R\$ 424,5 milhões referem-se às obrigações extraconcursais, com ênfase nas contas de Fornecedores. O saldo remanescente do endividamento é composto por dívidas Concursais.

Outrossim, são necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, a exemplo de disponibilização dos Demonstrativos dos fluxos de caixa.

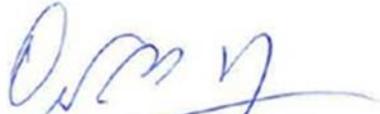
Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Este Administrador informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório, encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sendo o que cumpria informar, este Auxiliar permanece à disposição de Vossa Excelência, do II. Representante do Ministério Público, bem como das partes para eventuais esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 23 de outubro 2023.



**Oreste Nestor de Souza Laspro**  
**Administrador Judicial**  
**OAB/SP nº 98.628**

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**72-714.1. CT | LN / MM | RJ1 | BS | LC**

Rua Major Quedinho, 111 - 18º andar - Consolação - São Paulo - SP - CEP 01050-030 - <http://www.laspro.com.br>

## Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

**BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.**, com sede à Rua Uruguai, nº 2050 – Parque Industrial Tanquinho - CEP: 14075-330 - Ribeirão Preto/SP, inscrita CNPJ sob nº 53.606.869/0001-40, foi fundada em agosto de 1984 e tem por objeto social a fabricação de material eletrônico básico, peças e acessórios para equipamentos eletrônicos e equipamentos de comunicação, apresenta a seguinte estrutura societária:

<b>BRASCOPPER CBC BRASILEIRA DE CONDUTORES LTDA.</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor</b>
Cleder Corral Provencio	1.487.196.690	32,72%	R\$ 14.871.966,90
Quotas em Tesouraria	200.002.000	4,40%	R\$ 2.000.020,00
Maria Blandina J. Castelli	435.686.175	9,59%	R\$ 4.356.861,75
Carlos E.F. de Laurentiis	2.422.615.135	53,30%	R\$ 24.226.151,35
<b>Total</b>	<b>4.545.500.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 45.455.000,00</b>

## Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de agosto de 2023 prestadas pela Recuperanda de forma comparativa ao período anterior.

### II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R\$)	jul/23	ago/23
<b>Ativo</b>	<b>559.767.097</b>	<b>567.185.139</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>324.099.820</b>	<b>331.517.862</b>
Caixa e equivalentes de caixa	230.783	312.001
Contas a receber	206.312.386	215.872.574
Estoques	9.123.198	7.425.269
Impostos a Recuperar	37.046.690	36.519.861
Adiantamento a Fornecedores	22.183.597	22.184.993
Empréstimos a Terceiros	24.006.969	24.006.970
Outros créditos	20.969.855	20.969.854
Cheques em Cobrança	4.226.341	4.226.341
<b>Ativo Não circulante</b>	<b>235.667.277</b>	<b>235.667.277</b>
Realizável a longo prazo	182.545.447	182.545.447
Créditos e Valores.	5.592.999	5.592.999
Depósito Judicial.	1.180.555	1.180.555
Titulos e Valores Imobiliários.	175.771.893	175.771.893
Investimentos	9.797.874	9.797.874
Imobilizado	43.281.556	43.281.556
Intangível	42.400	42.400
<b>Passivo</b>	<b>559.767.097</b>	<b>567.185.139</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>411.139.413</b>	<b>418.966.135</b>
Fornecedores	251.787.610	264.301.865
Adiantamento de Clientes	15.546.896	15.546.896
Créditos de Terceiros	2.234.660	2.234.660
Exigibilidade Bancárias	24.177.492	20.277.770
Exigibilidades Trabalhistas e Previdenciárias	12.601.664	11.922.158
Exigibilidades Fiscais	10.424.068	10.470.308
Fornecedores Recuperação Judicial	29.965.595	29.965.595
Empréstimos Recuperação Judicial	44.034.026	44.034.026
Empréstimos Bancários	20.367.403	20.212.858
<b>Passivo Não circulante</b>	<b>129.711.108</b>	<b>129.682.427</b>
Créditos Trabalhistas RJ	4.412.780	4.521.507
Exigibilidades Fiscais	10.424.068	37.888.658
Financiamento Máquinas/Outros	1.372.688	1.372.688
Empréstimos de Terceiros	7.110.751	7.109.261
Acordo Trabalhistas RJ	1.270.211	1.227.518
Exigibilidades Bancárias	33.140.417	33.140.417
Financiamento Moeda RJ	5.665.531	5.665.531
Empréstimos Terceiros RJ	34.539.774	34.521.131
Créditos Trabalhistas	100.725	60.725
Financiamento Máquinas RJ	4.174.991	4.174.991
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>18.916.576</b>	<b>18.536.577</b>
Capital Social	45.455.000	45.455.000
Reservas	179.370.693	179.370.693
Lucro/Prejuízo Acumulado	-200.862.260	-200.862.260
<b>Lucro Prejuízo no Período</b>	<b>-5.046.857</b>	<b>-5.426.856</b>

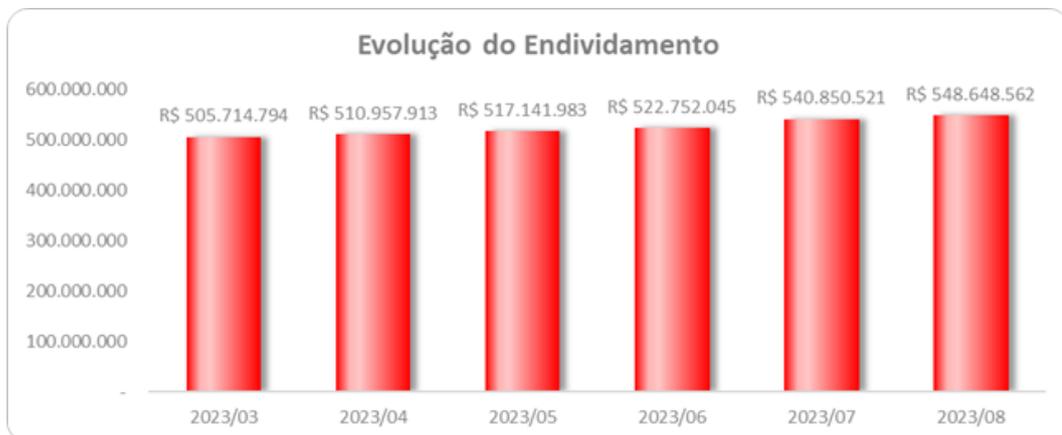
### II.1.1. Evolução do Ativo Total



No **Ativo**, nota-se aumento em agosto/2023, totalizando em R\$ 567,2 milhões, impactado principalmente pelas variações da rubrica **Contas a Receber** e **Caixa Equivalente de Caixa**.

Ademais, o **Imobilizado** não houve aquisição ou baixa de bens, bem como não há evidências da contabilização da depreciação mensal.

### II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



No **Endividamento Concursal** observa-se leve movimentação em comparação ao mês anterior, totalizando em agosto de 2023, montante próximo a R\$ 124,1 milhões. Vale ressaltar as rubricas de **Empréstimos e Fornecedores**.

Acerca das **Obrigações Extraconcursais**, composto por valores de curto prazo e longo prazo, nota-se aumento no transcorrer dos meses de julho e agosto de 2023, totalizando ao final do período, R\$ 424,5 milhões, do qual destaca-se como principal fator, as movimentações das conta de **Fornecedores**

No que concerne às **Obrigações Fiscais e Trabalhistas** constata-se recolhimento e quitação corrente.

### II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresenta em agosto/2023 o saldo de R\$ 18,5 milhões, com redução de 2% em relação ao mês anterior, em razão dos prejuízos obtidos que somam, R\$ 205,9 milhões.

### II.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	jul/23	ago/23	Acumulado
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>32.325.678</b>	<b>27.446.792</b>	<b>153.398.654</b>
(-) Deduções da Receita Operacional	-8.219.212	-6.251.407	-48.899.805
<b>Receita Líquida</b>	<b>24.106.466</b>	<b>21.195.385</b>	<b>104.498.849</b>
(-) Custo dos Serviços Prestados	-51.666.194	-20.430.574	-133.106.255
<b>= Resultado Bruto</b>	<b>-27.559.728</b>	<b>764.810</b>	<b>-28.607.406</b>
<b>(=) Despesas Operacionais</b>	<b>15.832.569</b>	<b>-652.396</b>	<b>15.164.015</b>
(-) Despesas de Vendas	-383.194	-225.256	-2.196.909
(-) Despesas Administrativas	-443.369	-438.227	-2.903.948
(-) Despesas Tributárias	-545.917	-256.353	-1.569.038
(+/-) Outros Resultados Operacionais	17.205.049	267.440	21.833.911
<b>= Resultado Operacional Líquido</b>	<b>-11.727.159</b>	<b>112.415</b>	<b>-13.443.391</b>
<b>(=/-) Resultado Financeiro</b>	<b>11.424.205</b>	<b>-492.414</b>	<b>8.016.535</b>
(+) Receitas Financeiras	12.324.036	85	12.376.309
(-) Despesas Financeiras	-899.831	-492.499	-4.359.774
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>-302.954</b>	<b>-379.999</b>	<b>-5.426.856</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>	<b>-302.954</b>	<b>-379.999</b>	<b>-5.426.856</b>

No que concerne ao **faturamento líquido** mensal, escriturado no mês de agosto/2023, na importância de R\$ 21,2 milhões, do qual foi insuficiente para suprir os gastos operacionais e financeiros incorridos nesse período, refletindo em **prejuízo líquido** na importância de R\$ 378 mil.

### II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

A Recuperanda não disponibilizou para o período analisado as demonstrações dos Fluxos de Caixa.

## II.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023	07-2023	08-2023
<b>Liquidez</b>						
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,69	0,69	0,69	0,68	0,77	0,77
Liquidez Corrente	0,80	0,80	0,80	0,78	0,79	0,79
Liquidez Geral	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94	0,94
Índices de Estrutura de Capitais	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023	07-2023	08-2023
Endividamento	23,89	25,16	26,48	27,20	28,59	29,60
Composição do Endividamento	0,74	0,74	0,75	0,75	0,76	0,76
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,34	0,35	0,35	0,35	0,36	0,36
Instrumentos Financeiro	03-2023	04-2023	05-2023	06-2023	07-2023	08-2023
Capital Circulante Líquido	-73.461.021,68	-75.699.808,08	-78.028.168,69	-84.895.616,15	-87.039.592,89	-87.448.272,95

## II.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses. Vale ressaltar que foi considerado na memória de cálculo "Saldo Final", as movimentações denominadas como Outros.

	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023
<b>Saldo Inicial</b>	65	66	68	68	73	69
<b>Admitidos</b>	1	1	0	0	0	2
<b>Demitidos</b>	0	1	0	0	2	2
<b>Saldo Final</b>	66	68	68	73	69	66

## Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

RESUMO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR CLASSE	
CLASSE I	Os créditos Trabalhistas, que integra a Lista de Credores serão pagos imediatamente, sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho e de todas as dívidas dela decorrente, com a incidência de correção monetária e juros de mora de acordo com os parâmetros utilizados pela Justiça do Trabalho.
CLASSE II	Será aplicado um deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito Concursal habilitado, sendo o saldo remanescente de 60% (sessenta por cento) pago em parcelas semestrais, com o primeiro vencimento para o último dia útil do semestre, imediatamente, após a Homologação Judicial do PRJ – Plano de Recuperação Judicial. Juros de 3% (três por cento ao ano) acrescido de correção mensal calculada a TJSP- Tribunal de Justiça de São Paulo, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, contados a partir da data do pedido.
CLASSE III	Será aplicado um deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor nominal do Crédito Concursal habilitado, sendo o saldo remanescente de 40% (quarenta por cento) pago em 20 (vinte) parcelas semestrais, com o primeiro vencimento para o último dia útil do semestre, imediatamente, após a Homologação Judicial do PRJ - Plano de Recuperação Judicial. Juros de 3% (três por cento ao ano) acrescido de correção mensal calculada a TJSP – Tribunal de Justiça de São Paulo, divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, contados a partir da data do pedido.

### III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classes	Valor QGC	Valor do deságio	Valor com deságio	Pagamentos até ago/23	Valor em aberto
I	R\$ 6.630.047,90		R\$ 6.630.047,90	R\$ 1.425.165,60	R\$ 5.204.882,30
II	R\$ 33.355.882,72	R\$ 13.342.353,09	R\$ 20.013.529,63	R\$ 101.220,68	R\$ 19.912.308,95
III	R\$ 93.345.268,09	R\$ 56.007.160,85	R\$ 37.338.107,24	R\$ 594.195,83	R\$ 36.743.911,41
<b>Total</b>	<b>R\$ 133.331.198,71</b>	<b>R\$ 69.349.513,94</b>	<b>R\$ 63.981.684,77</b>	<b>R\$ 2.120.582,11</b>	<b>R\$ 61.861.102,66</b>

## **Anexo V – Relatórios de Diligência**

Não houve visita realizada no mês de agosto de 2023.

---

## **Anexo V– Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares**

Solicita-se para os próximos meses a entrega:

- Demonstração do Fluxo de Caixa
- A relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ.

## Anexo VI – Cronograma Processual

	<b>EVENTO OCORRIDO</b>	
	<b>DATA ESTIMADA</b>	
<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LEI Nº 11.101/05</b>
21/05/2014	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
29/05/2014	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
26/06/2014	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
01/09/2014	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/09/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
28/07/2014	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
01/10/2014	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
30/10/2014	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
12/12/2014	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
25/12/2014	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
11/12/2014	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
19/01/2015	1ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
26/01/2015	2ª Convocação da assembleia geral de credores (Votação do PRJ)	Art. 36, inciso I
24/11/2014	Prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
27/01/2020	Aprovação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
03/03/2020	Homologação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 58



---

## Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.**

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.**

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas

---

constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

**EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).